



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a distribuição de cópias das proposições aos vereadores e dá outras providências.

APresidente da Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Estabelece que todas proposições recebidas pela Secretaria da Câmara Municipal de Inconfidentes serão distribuídas aos vereadores por meio eletrônico, podendo ser enviado pelos seguintes meios eletrônicos:

I – E-mail;

II – *WhatsApp*;

III – *Google Drive*.

Parágrafo único. O Vereador que desejar receber as cópias em meio físico deverá solicitar formalmente à Secretária desta Casa. A Secretária disponibilizará as cópias no prazo máximo de 2 dias úteis do recebimento da solicitação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 7 de dezembro de 2022.

SIMONE CONCEIÇÃO MACIEL
Presidente